



PUBLICADO NO DOM/ES
EM 08/12/20
Lualba

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Licença sem vencimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 110 da Lei Municipal nº 2.360/2001 e o inteiro teor do processo administrativo nº 43.609/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, ao servidor **ALESSANDRO BATTISTE GOMES**, matrícula nº 34.409, Professor MaPB – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 4 de dezembro de 2020.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de dezembro de 2020.


AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal


ANCKIMAR PRATISSOLLI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

jmm